



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 34/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado nos itens 27, 30, 31, 32, 33, 62, 77, 78 e 80 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



**PRESTADOR DOS SERVIÇO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 34.832.381/0001-97**  
**RUA FREDERICO WILLIG, 255**  
**TRÊS DE MAIO/RS**  
**CEP: 98.910-000**  
**FONE: (55) 997152300**  
**E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
27	<p><b>ARMÁRIO</b></p> <p><b>Marca:</b> REIFLEX  <b>Fabricante:</b> REIFLEX  <b>Modelo / Versão:</b> RX27  <b>Descrição Detalhada do Objeto</b>  <b>Ofertado:</b> Arquivo de aço para pastas suspensas: requisitos: arquivo de aço com 04 gavetas, tamanho ofício, para armazenar pasta suspensa na cor cinza, arquivo em chapa de aço sae-1008, bitola 24, espessura 0,60 mm, com sistema de deslizamento através de trilho telescópico, do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada sae - 1008, bitola 16, espessura 1,50 mm, provido com 52 esferas de aço em cada trilho. os trilhos possuem 02 amortecedores produzidos de polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento do espaço interno. capacidade de sustentação de 40 kg de carga, distribuída, por gaveta. varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. porta etiqueta em alto-relevo, com dois encaixes estampados na parte frontal superior da gaveta. puxador embutido por toda extensão inferior da gaveta aproximadamente 50 mm do fundo da mesma confeccionada em chapade aço. fechadura tipo yale, posicionada na parte frontal direita superior do arquivo com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as gavetas. varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. medidas: 1330 mm de altura x 600 mm de profundidade x 470 mm de largura. exigências: apresentar relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h conforme norma nbr 8094 – material</p>	Unidade	R\$ 12.627,00	Abelardo Luz	02	23
				Araquari	01	
				Concórdia	09	
				Fraiburgo	10	
				Santa Rosa do Sul	01	



	metálico revestido e não revestido — corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme abnt nbr 5841 e abnt nbr 5770, com grau de enferrujamento de f0 e grau de empolamento de d0/ t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com escopo abrangendo a referida norma. a montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. garantia minima de 2 (dois) anos.					
30	<p><b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b></p> <p><b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX30 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Cadeira estofada com duas travessas. cadeira estofada com duas travessas apresentando as seguintes dimensoes: assento: 460 mm (largura minima) x 460 mm (profundidade minima); encosto: 400 mm (largura minima) x 350 mm (extensao vertical minima) requisitos: cadeira fixa estofada, espaldar medio, empilhavel, sem bracos, montada sobre armacao tubular de aco, com altura da base inferior do assento a 450 mm do solo. fabricados em compensado anatomico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedencia legal, isento de rachaduras, e deterioracao por fungos ou insetos. estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura minima de 40 mm, colada a madeira e revestida com tecido. fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. capa de protecao e acabamento injetada em polipropileno TEXTURIZADO E BORDAS arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de facil limpeza, alta resistencia mecanica contra impactos e resistente a produtos quimicos. tecido de composicao 100% poliester, cor a ser definida. estrutura confeccionada em aco-carbono sae 1010/1020, espessura minima da chapa de 1,9 mm, com quatro apoios no piso. ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metalica, fixadas atraves de encaixe. pecas injetadas nao devem apresentar rebarbas, falhas de injecao ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atoxicos. nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistencia corrosão em</p>	Unidade	R\$ 69.410,00	<p>Araquari 129</p> <p>Blumenau 20</p> <p>Camboriú 182</p> <p>Concórdia 41</p> <p>Luzerna 140</p> <p>Rio do sul 33</p> <p>Santa Rosa do Sul 10</p> <p>São Bento do Sul 06</p> <p>Videira 70</p>	631	



	<p>câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da nbr 8094. pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micro metros, na cor preta. prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo de dois cordões de solda em lados opostos. soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. para fabricação e indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. exigências: certificado de conformidade DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962: 2018 – móveis para escritórios – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio. garantia de pelo menos 1 (um) ano. a montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.</p>					
31	<p><b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX31 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Cadeira giratória cadeira giratória apresentando as seguintes dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); apoia braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); requisitos: cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio para os braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. tecido com composição 100% poliéster na cor a ser determinada. estrutura: mecanismo de regulação de</p>	Unidade	R\$ 90.000,00	<p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Brusque</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p> <p>São Benedito do Sul</p> <p>São Francisco do Sul</p>	<p>11</p> <p>60</p> <p>10</p> <p>33</p> <p>04</p> <p>20</p> <p>10</p> <p>98</p> <p>40</p> <p>04</p> <p>10</p>	300



<p>inclinacao do assento e encosto com bloqueio em qualquer posicao atraves de sistema “freio friccao” e comando por alavanca. suporte do encosto regulavel com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexivel. coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidraulico a gas com curso de 100 mm. base em formato de estrela com cinco pontas. apoia-bracos em formato anatomico, regulavel, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aco. nas partes metalicas prever furos internos na estrutura para drenagem do liquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificacao da nbr 8094 e pintura eletrostatica a po, tinta hibrida epoxi/poliester, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros, na cor preta. rodizios duplo, com rodas de 50 mm (minimo). rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (tipo w), que apresentem banda de rodagem macia. manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimerico injetado. todos os elementos acessiveis ao usuario quando em posicao sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que dois mm, e possuir desenho ergonomico permitindo adequada empunhadura e facil acionamento. os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntarios, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. em todas as unioes de partes metalicas, devera haver no minimo dois cordoes de solda em lados opostos. soldas deverao ter superficies lisas e homogeneas, devendo nao apresentar nenhuma superficie aspera, pontos cortantes ou escorias. as partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuario em posicao sentada. pecas injetadas nao devem apresentar rebarbas, falhas de injecao ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atoxicos. para fabricacao e indispensavel seguir especificacoes tecnicas e atender as recomendacoes das normas especificas para cada material. exigencias: certificado de conformidade de acordo com ensaios da nbr 13962:2018 – móveis para escritórios – cadeiras –</p>					
---	--	--	--	--	--



	requisitos e garantia mínima de 12 meses.					
32	<p><b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b></p> <p><b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX32 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Cadeira palito requisitos: cadeira fixa, estofada confeccionada em tubo de aço 7/8 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epoxi-po na cor preta, acabamento dos pés com sapata regulável, assento e encosto confeccionado em compensado anatômico multilaminado de 12 mm em lâminas de 1,5 mm, transadas e coladas a quente. assento leve, com formação anatômica na região central e borda frontal arredondada. medindo 460x430x50mm. encosto com formatação anatômica no sentido horizontal e vertical (bi curvo) medindo 420x370x50mm. ambos revestidos com espuma de poliuretano injetado e flexível com densidade em torno de 48 kg/m<sup>3</sup>, coberto por couro ecológico na cor preta. acompanha kit com 4 suportes para pés. garantia de 1 ano. produto deve ter certificado abnt.</p>	Unidade	R\$ 57.720,00	<p>Araquari 10</p> <p>Camboriú 100</p> <p>Concórdia 10</p> <p>Fraiburgo 180</p> <p>Luzerna 130</p> <p>Rio do Sul 01</p> <p>Santa Rosa do Sul 50</p>	481	
33	<p><b>CADEIRA EMPILHÁVEL</b></p> <p><b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX33 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Cadeira estrutura: metálica tubular revestida com pintura epoxi. capacidade de carga: suporta até 100 kg. peso: 3,50 kg. largura: 46,50 cm. altura: 84,00 cm. profundidade: 50,00 cm. assento em polipropileno. garantia: 90 dias. produto deve ter certificado abnt.</p>	Unidade	R\$ 26.816,00	<p>Araquari 29</p> <p>Blumenau 20</p> <p>Camboriú 100</p> <p>Concórdia 90</p> <p>Luzerna 20</p> <p>Santa Rosa do Sul 160</p>	419	
62	<p><b>ESTANTE METÁLICA</b></p> <p>Marca: REIFLEX Fabricante: REIFLEX Modelo / Versão: RX62 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estante de metal. requisitos: estante de metal com 6 prateleiras, 1755 mm altura 925 mm largura x 425 mm profundidade. (montado e instalado no endereço do contratante). garantia mínima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.</p>	Unidade	R\$ 16.000,00	<p>Araquari 60</p> <p>Concórdia 04</p> <p>Fraiburgo 10</p> <p>Luzerna 05</p> <p>São Bento do Sul 01</p>	80	



77	<b>QUADRO BRANCO</b>  <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX77 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Quadro para salas de aula tipo i quadro branco para salas de aula com as seguintes características: confeccionado em laminado melaminico (formica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm, com base em mdf. moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante com 40 cm, sistema de fixacao invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. acompanha manual e conjunto de acessorios para instalacao. tamanho 4,00 x 1,20 metro. garantia minima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 58.240,00	Abelardo Luz	04	91
				Araquari	07	
				Concórdia	10	
				Fraiburgo	06	
				Luzerna	15	
				Santa Rosa do Sul	23	
Videira	26					
78	<b>QUADRO BRANCO</b>  <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX78 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Quadro branco quadriculado não magnético uso em salas de aula, laminado melaminico branco em 0,8 mm, com espessura total de 17 mm, com base em mdf ou mdp. quadriculas com dimensoes 50x50 mm. moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador em aluminio 25 cm, com protetor em pvc, encaixe sem parafusos. fixacao invisivel na base do quadro, acompanha kit de instalacao em parede, com buchas e parafusos. tamanho 300 cm de comprimento x 120 cm de largura. garantia minima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 17.480,00	Araquari	01	38
				Blumenau	01	
				Brusque	10	
				Fraiburgo	06	
				Luzerna	15	
				Santa Rosa do Sul	05	
80	<b>QUADRO BRANCO</b>  <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX80 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Quadro para salas de aula tipo iii requisitos: laminado melaminico branco em 0,8 mm. chapa de madeira aglomerada resinada em mdp 9 mm. chapa de aco, moldura j aluminio anodizado natural 24 mm frente x 12 m espessura, cantos arredondados em pvc, suporte para apagador em aluminio 25 cm, com protetor	Unidade	R\$ 8.740,00	Concórdia	12	19
				Fraiburgo	06	
				Santa Rosa do Sul	01	



	em pvc, encaixe sem parafusos. fixacao invisivel na base do quadro, acompanha kit de instalacao em parede, com buchas e parafusos. tamanho: 300 cm de					
<b>Valor Total Adjudicado: R\$ 357.033,00</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.*

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*



**4.4.** *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;



**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



---

*Emitido em 17/08/2020*

**ATA Nº 1330/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/09/2020 11:36 )*

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: 1836822*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1330**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **01/09/2020** e o código de verificação: **54e6770058**